

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

### OBJETO:

**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE  
FORNECEDORES ATUAIS E FORMALIZAÇÃO DO  
CADASTRO DE NOVOS FORNECEDORES DO  
INSTITUTO DIRETRIZES**

**Prazo:** recebimento de requerimento e documentos on-line aceitos de 12/01/2021 até 30/06/2021.

## 1. PREÂMBULO

1.1. O INSTITUTO DIRETRIZES - Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Santo André/SP, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento das Unidades de Saúde das quais realiza a gestão por força dos Contratos de Gestão vigentes, ou das que venha a gerir, por força de Contratos de Gestão futuros, torna pública a realização e atualização de CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, nos seguintes termos.

1.2. Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de 30/06/2021.

1.3. O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para os endereços de e-mail: [compras@institutodiretrizes.com.br](mailto:compras@institutodiretrizes.com.br)  
[contratos@institutodiretrizes.com.br](mailto:contratos@institutodiretrizes.com.br)

1.4. O Credenciamento visa:

1.4.1. Atualizar o cadastro de todos os fornecedores que já possuem contrato vigente com Instituto Diretrizes a fim de que continuem prestando serviços ou fornecendo produtos junto ao Instituto.

1.4.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ou fornecer produtos junto ao Instituto no ano de 2021.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a atualização e formação do Cadastro de Fornecedores interessados em prestar serviços nas Unidades de Saúde administradas pelo Instituto Diretrizes, nos termos do Regulamento de Compras e Serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O Credenciamento será necessário e obrigatório também para os atuais fornecedores do Instituto Diretrizes.

2.3. As contratações e compras realizadas estarão sujeitas ao disposto no Regulamento de Compras de Bens e Serviços Instituto Diretrizes, além das disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

## 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. As especialidades disponíveis para cadastramento estão indicadas no Anexo I da presente;

3.2. o Cadastramento e a Habilitação no Cadastro de Fornecedores se dará com envio da

Av. Industrial, 780 – Cj. 1.111 – Jardim – CEP: 09080-500 – Santo André/SP  
(11) 2970-1495

[www.institutodiretrizes.com.br](http://www.institutodiretrizes.com.br)

documentação para os e-mails [compras@institutodiretrizes.com.br](mailto:compras@institutodiretrizes.com.br)  
[contratos@institutodiretrizes.com.br](mailto:contratos@institutodiretrizes.com.br)

3.2.1. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação, e será realizado mediante apresentação do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser integralmente impresso, preenchido, assinado e enviado digitalmente;

3.2.2. No mesmo e-mail, juntamente com o formulário citado no item 3.2.1, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo III, caso se trate de Empresa Médica prestadora de serviços médicos, ou a documentação constante do Anexo IV, caso se trate de Empresa com outra área de atuação.

3.2.3. No e-mail, como assunto, a empresa deverá colocar o Assunto: “CREDENCIAMENTO 001/2021 – NOME DA EMPRESA LTDA”, onde deverá constar o nome da empresa credenciada.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do Cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao constante no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:

4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

4.1.3. Concorratória ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.1.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.

4.1.7. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

#### **5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA**

5.1. Atendidas as condições de habilitação, e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do Instituto Instituto Diretrizes, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Instituto Diretrizes, relativos a sua especialidade;

5.2. O acionamento dos fornecedores cadastrados se dará mediante consulta realizada à fornecedores da especialidade pretendida pelo Instituto, através do envio eletrônico de Carta Convite, a qual conterà todas as instruções necessárias.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das Cartas Convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da Carta Convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não atestos ao Instituto Diretrizes, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das Cláusulas deste Edital;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer no processo seletivo, assinará contrato junto ao Instituto Diretrizes, no qual se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o Instituto Diretrizes passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O Instituto Diretrizes reserva-se o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação, e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

***Santo André/SP, 12 de janeiro de 2021***

José Augusto Florenzano Pinto

Diretor Administrativo

Instituto Diretrizes

## **ANEXO I**

### **DAS ESPECIALIDADES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO**

#### **1. SERVIÇOS MÉDICOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:**

- 1.1. Agência Transfusional (Hematologia e Hemoterapia);
- 1.2. Anestesiologia;
- 1.3. Angiologia;
- 1.4. Cardiologia Adulto e Pediátrico;
- 1.5. Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- 1.6. Cirurgia Geral Adulto e Pediátrico;
- 1.7. Clínica Médica;
- 1.8. Cirurgia Plástica;
- 1.9. Cirurgia Torácica;
- 1.10. Cirurgia Vascular;
- 1.11. Coloproctologia;
- 1.12. Dermatologia;
- 1.13. Endocrinologia;
- 1.14. Gastroenterologia Adulto e Pediátrico / Endoscopia e Colonoscopia;
- 1.15. Geneticista;
- 1.16. Ginecologia;
- 1.17. Infectologia;
- 1.18. Intensivista Adulto;
- 1.19. Intensivista Pediátrico;
- 1.20. Mastologia;
- 1.21. Medicina do Trabalho;

- 1.22. Nefrologia;
- 1.23. Neonatologia;
- 1.24. Neurocirurgia;
- 1.25. Neurologia;
- 1.26. Nutrologia;
- 1.27. Obstetrícia;
- 1.28. Obstetrícia de Alto Risco;
- 1.29. Oftalmologia;
- 1.30. Ortopedia;
- 1.31. Otorrinolaringologia;
- 1.32. Pediatria;
- 1.33. Pneumologia;
- 1.34. Proctologia;
- 1.35. Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- 1.36. Reumatologia;
- 1.37. Ultrassonografia e locação de aparelhos;
- 1.38. Urologia;
- 1.39. Vascular (Clínico e Cirúrgico);
- 1.40. Geriatria.

**2. DEMAIS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:**

- 2.1. Fornecimento de Materiais Hospitalares em geral.
- 2.2. Fornecimento de Equipamentos Hospitalares em geral.
- 2.3. Fornecimento de Medicamentos Hospitalares em geral.
- 2.4. Engenharia Clínica;
- 2.5. Exames de Análises Clínicas;
- 2.6. Locação de Computadores e impressoras;
- 2.7. Manutenção de Elevadores;

Av. Industrial, 780 – Cj. 1.111 – Jardim – CEP: 09080-500 – Santo André/SP  
(11) 2970-1495

[www.institutodiretrizes.com.br](http://www.institutodiretrizes.com.br)

- 2.8. Manutenção e Reparo de Aparelho Ultrassom;
- 2.9. Manutenção RX;
- 2.10. Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos Hospitalar (Comum e Infectante);
- 2.11. Serviço de Controle e Laudo de Potabilidade de Água;
- 2.12. Serviço de Dedetização;
- 2.13. Serviço de Esterilização de Materiais;
- 2.14. Serviço de Implantação e Manutenção de Sistema Hospitalar;
- 2.15. Serviço de Limpeza de Esgoto;
- 2.16. Serviço de Limpeza Hospitalar;
- 2.17. Serviço de Locação de Veículos;
- 2.18. Serviço de Locação de Ambulâncias (Básica e USA);
- 2.19. Serviço de Locação de Enxoval e Processamento de Roupa Hospitalar;
- 2.20. Serviço de Manutenção de Ar-condicionado;
- 2.21. Serviço de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares (Engenharia Clínica);
- 2.22. Serviço de Manutenção de Geradores;
- 2.23. Serviço de Manutenção Predial;
- 2.24. Serviço de Nutrição (Produção - Alimentação);
- 2.25. Serviço de Segurança e Portaria;
- 2.26. Suporte em TI;
- 2.27. Vigilância Armada;
- 2.28. Arquitetura Hospitalar;
- 2.29. Serviço de Locação de Osmose;
- 2.30. Serviço de Locação e Manutenção de Gerador;
- 2.31. Serviço de Processadora de Diálise;
- 2.32. Serviço de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- 2.33. Gráficas;
- 2.34. Malharia;
- 2.35. Empresas de Plotagem;
- 2.36. Marcenarias.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO**

		<b>CADASTRO DE FORNECEDORES 2021</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
<input type="checkbox"/> EMPRESA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/ASSISTENCIAL		<input type="checkbox"/> EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS OU FORNECEDORA	
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:			Nº
			CEP:
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:
CNPJ:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:		E-MAIL:	
TELEFONE:		CELULAR:	
<b>ESPECIALIDADE</b>			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
<b>Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Edital de Credenciamento de Fornecedores nº 001/2021 do Instituto Diretrizes.</b>			
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		_____/____/____ DATA	
<b>PREENCHIMENTO DO INSTITUTO DIRETRIZES</b>			
DATA DE RECEBIMENTO:		DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:	
NOME:		NOME:	
<b>ANEXOS</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			



### ANEXO III

#### CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS MÉDICAS

Apresentação da Empresa

Cópia do Contrato Social da empresa e todas suas alterações,  
registradas na Junta Comercial

Cópia do RG, CPF dos sócios

Cópia do cartão do CNPJ da empresa

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão de Regularidade do FGTS

No caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta  
Comercial

Quitação da anuidade e certidão de regularidade junto ao CRM MA da  
empresa

Alvará de funcionamento

Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.

## ANEXO IV

### CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS DE SERVIÇOS OU FORNECEDORES

Apresentação da Empresa

Cópia do RG, CPF do empresário

Cópia do cartão do CNPJ da empresa

Cópia do Contrato Social ou Ato constitutivo ou Declaração de MEI da empresa e todas suas alterações, registrados na Junta Comercial

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão de Regularidade do FGTS

Se for o caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial

Alvará de funcionamento

Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.